

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

ANDRÉA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Wanderlei Rodrigues ; Carlos André Birnfeld; Andréa de Almeida Leite Marocco – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-080-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica teve seus trabalhos apresentados a distância, de forma síncrona, por meio de plataforma virtual específica, que reuniu, ao vivo, seus integrantes na tarde do dia 24 de junho de 2020, durante o I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 23 e 29 de junho de 2020.

As apresentações foram divididas em quatro blocos temáticos, sendo que em cada um houve a exposição sequencial dos artigos aprovados. Ao final de cada bloco fora aberto espaço para o respectivo debate. Os temas dos blocos foram os seguintes:

I – Pesquisa Jurídica

II - Metodologia Ativas

III - Currículo e PPC

IV – Docência e EAD

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais, aqueles direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação.

Sobre o tema Pesquisa Jurídica foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à Pesquisa Jurídica, o artigo O ANTI-PÓS-MODERNISMO DE SOKAL E O FEMINISMO DE HARDING: CONSIDERAÇÕES SOBRE DOIS OBJETIVISMOS CONFLITANTES, de autoria de Geórgia Oliveira Araújo e Luana Adriano Araújo, investiga a relação entre ciência e pós-modernidade, no contexto do estabelecimento de critérios válidos para o fazer científico, a partir do estudo da relação entre teoria feminista e as propostas relativistas, ambas criticadas por Alan Sokal, que as entende como expressões do pós-modernismo, concluindo pela necessidade não excludente de críticas às propostas pós-modernas e de compreensão dos questionamentos à formação epistemológica das regras de validação do conhecimento por raciocínios contra hegemônicos, tais como o feminista.

O artigo TENSÕES ENTRE A PSEUDOCIÊNCIA E A LIBERDADE DE ÁREA DE PESQUISA, de autoria de Luana Adriano Araújo e Geórgia Oliveira Araújo, investiga a relação entre a pseudociência e o fazer científico em ciências sociais. Diferencia Liberdade de Área de Pesquisa e Liberdade Departamental de Área de Pesquisa, bem como questiona se o combate à pseudociência pode prejudicar a Liberdade de Escolha de Área da Pesquisa, concluindo pela necessidade de reconhecer a falseabilidade e a provisoriedade como partes do fazer científico e de adotar uma postura crítica na adoção de conhecimentos externos ao saber jurídico.

O artigo ENTRE PIMENTAS, CHAVES E ANTOLHOS: DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA JURÍDICA, de autoria de Cíntia Menezes Brunetta e Fayga Silveira Bedê, tem como fio condutor alguns microcontos de Nasrudin, cuja narrativa nonsense e anedótica é utilizada para interpelar falsas certezas, vieses, heurísticas e raciocínios falaciosos que podem contaminar a pesquisa jurídica, comprometendo os seus resultados. Nessa perspectiva, propõe que a metodologia da pesquisa jurídica pode ser aprimorada pela sua aproximação com a neurociência e a lógica, seja pela superação dos dogmatismos do mindset fixo, seja pelo controle mais apurado dos erros de raciocínio aos quais todos estamos sujeitos.

O artigo A TÉCNICA DA ENTREVISTA NA PESQUISA QUALITATIVA: BENEFÍCIOS E LIMITAÇÕES NA CIÊNCIA JURÍDICA, de autoria de Renato Bernardi e Danielle Augusto Governo, trata da utilização da técnica da entrevista na pesquisa qualitativa no estudo da ciência jurídica, apresentando suas limitações, mas principalmente seus benefícios. Procura, assim, investigar como a técnica da entrevista na pesquisa qualitativa pode ser profícua no estudo da ciência jurídica, concluindo denotando a relevância da entrevista para estudar as relações e problemas humanos que envolvem a ciência jurídica.

O artigo METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A TEMAS-PROBLEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS: O PROBLEMA DA EFICÁCIA SOCIAL DO DIREITO, de autoria de Matheus Campolina Moreira, propõe-se a analisar, epistemologicamente, a metodologia científica a ser aplicada na solução de problemas dinâmicos e complexos, enfocando a necessidade de eficácia social da pesquisa jurídica.

Encerrando o bloco temático relacionado à Pesquisa Jurídica, o artigo IMAGENS DA JUSTIÇA E RELAÇÕES DE PODER E SABER: ANÁLISE A PARTIR DO MÉTODO DOCUMENTÁRIO, de autoria de Guilherme Stefan e Maria Cecilia Lorea Leite, propôs-se a evidenciar, a partir do conceito foucaultiano de poder-saber, os tipos de relações de poder, especialmente entre conhecimentos, observados em imagens produzidas por docentes universitários. Apresentando discussão analítica e interdisciplinar, considera que a

articulação entre as representações interpretadas com base no Método Documentário denota interesses e confere legitimidades ao campo da pedagogia jurídica.

Sobre o tema Metodologia Ativas foram apresentados e debatidos seis artigos.

Iniciando a temática relacionada à temática das Metodologia Ativas, o artigo NARRATIVA EDUCACIONAL TRANSMÍDIA E O PODCAST, de autoria de Frederico de Andrade Gabrich e Alessandra Abrahão Costa, o qual, partindo da Resolução n.º 5 do Ministério da Educação, de 17/12/2018, que estabelece que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito deve ter como elementos estruturais, dentre outros, a realização de inter e transdisciplinaridade, o incentivo à inovação, a integração entre teoria e prática, a especificação das metodologias ativas utilizadas, procura apontar caminhos viáveis a tal intento, a partir da narrativa educacional transmídia e do podcast.

O artigo DESIGN THINKING E DIREITO: APRENDENDO A CRIAR E RECRIAR, de autoria de Lilian Trindade Pitta, faz uma breve análise da tradição do ensino jurídico no Brasil, destacando o fato de ele ser realizado por meio de transferência de conhecimentos, argumentos e procedimentos acrícos, baseados em autoridade, o que dificulta o desenvolvimento de novas soluções para conflitos antigos ou novos. Propõe, assim, o uso do Design Thinking para superar ou, pelo menos, fornecer uma nova maneira de ensinar e aprender o Direito, usando uma de suas ferramentas - o brainstorm - para incentivar os alunos a criar e recriar soluções no campo do Direito, permitindo reflexão e pensamento crítico ao estudante.

O artigo OS DEBATES COMPETITIVOS NO BRASIL: UMA FERRAMENTA PEDAGÓGICA POUCO CONHECIDA E POUCO UTILIZADA, de autoria de Renato Alves Ribeiro Neto, afirma que os debates competitivos são um laboratório de teoria argumentativa no qual se desenvolve a cultura e a prática da apresentação e compreensão de boas razões, sendo que seus benefícios impactam profundamente alunos de todo o sistema de ensino, do ensino fundamental ao superior. Segundo o artigo, alunos que integram o programa se desenvolvem para ser melhores cidadãos e contribuem para a qualidade da cultura democrática. Conclui que os principais desafios da nascente tradição dos debates competitivos no Brasil são a falta de conhecimento e de reconhecimento pela comunidade acadêmica.

O artigo **APLICAÇÃO DA MÚSICA AO ENSINO DO DIREITO**, de autoria de Roselaine Andrade Tavares e Frederico de Andrade Gabrich, tendo por referencial teórico a obra de Mônica Sette Lopes, visa demonstrar, que é possível um ensino jurídico inovador e transdisciplinar, por meio da aplicação da música como método ativo de ensino do Direito.

O artigo **CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NO DIREITO POR METODOLOGIAS ATIVAS E MULTIMODAIS**, de autoria de Daniela Regina Pellin, afirma que a pesquisa em Direito secular não fecunda a pragmática sistêmica, deixando para os Tribunais a interpretação das categorias jurídicas e conformação social. Nessa perspectiva, apresenta resultados da pesquisa, demonstrando que a proposta institucional do curso de Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da UNISINOS segue alterando o ambiente de atuação profissional de seus alunos pesquisadores, com repercussão sistêmica, dada à implementação de metodologias ativas e multimodais de ensino-aprendizagem-pesquisa contempladas pela Educação 4.0.

Encerrando o bloco relacionado à temática das Metodologia Ativas, o artigo **A METODOLOGIA WEBQUEST COMO RECURSO PARA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E ATIVA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA**, de autoria de Jeciane Golinhaki, afirma que recursos tecnológicos focados na aprendizagem ativa em cursos de Direito têm encontrado maior relevância após a publicação da Resolução CNE/CES n.º 5/2018. Nessa perspectiva, a investigação procura, por meio do estudo de caso, avaliar o potencial da metodologia WebQuest na contribuição do processo de aprendizagem do acadêmico em Direito. A pesquisa foi realizada com alunos do 3º período de uma Instituição privada e foi constituída pelo desenvolvimento e aplicação da WebQuest, com a posterior análise dos dados advindos das tarefas e do questionário de percepção preenchidos pelos acadêmicos. Como resultado, concluiu que a metodologia WebQuest contribui de forma significativa para o desenvolvimento de competências profissionais dos alunos.

Sobre o tema Currículo e PPC foram apresentados e debatidos sete artigos.

Inicia o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo **OS EIXOS CURRICULARES COMO MECANISMO DA CONSTRUÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO EM TRÊS MATRIZES CURRICULARES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MANAUS**, de autoria de Felipe da Silva Lopes, o qual procura investigar em que medida a implementação dos eixos curriculares pode ser considerada como um mecanismo da construção do Bacharel em Direito, a partir da reflexão sobre as matrizes curriculares de três cursos de graduação em Direito de Manaus. Conclui que é preciso que os currículos empreguem uma distribuição equânime das disciplinas dos diferentes eixos curriculares

durante toda a graduação, com a coibição de excessivas concentrações das disciplinas de um mesmo eixo em apenas um período.

O artigo **UMA ANÁLISE SOBRE O DESCONHECIMENTO DO DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA NAS FACULDADES DE DIREITO DO BRASIL**, de autoria de Renan Cavalcante Magalhães, procura investigar se o direito notarial pode ser encontrado nas grades curriculares dos cursos de direito, de algumas universidades selecionadas à pesquisa, conforme nota do ENADE. A investigação busca saber se os cursos transmitem conhecimento aos seus alunos acerca do estudo do acesso à justiça por meio das serventias extrajudiciais e procura analisar o desconhecimento sobre o direito notarial e registral no ensino superior brasileiro.

O artigo **CLÍNICA JURÍDICA: ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO CRÍTICO DO OPERADOR DO DIREITO**, de autoria de Diego Monteiro de Arruda Fortes, Rodrigo Albuquerque Maranhão de Oliveira e Marcelo C. F. de Oliveira, percorre um caminho lógico, passando pelos aspectos históricos da criação do curso de Direito no Brasil, traçando um diagnóstico das alterações ocorridas nas matrizes curriculares do ensino jurídico, buscando, ao final, a promoção de alternativa metodológica, baseada na implementação das Clínicas Jurídicas, como método de ensino-aprendizagem participativo, pautado em uma postura ativa do aluno.

O artigo **A LIBERDADE ACADÊMICA NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO JURÍDICO: UMA PROPOSTA A PARTIR DA TRANSVERSALIDADE**, de autoria de Alexandre Magno Augusto Moreira, analisa o estudo da liberdade acadêmica na educação em direitos humanos, sob a perspectiva do estudo transversal. Observa o direito fundamental à educação, à liberdade de ensinar, com fundamento na educação geral em direitos humanos, concluindo pela aplicação da transversalidade como ferramenta pedagógica hábil no ensino superior jurídico, na educação em direitos humanos, obediente aos princípios da liberdade de ensinar e aprender.

O artigo **A EDUCAÇÃO PARA O RESPEITO À LIBERDADE DE CRENÇA COMO ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE CONFLITOS RELIGIOSOS NO BRASIL**, de autoria de Eliana Cristina dos Santos Farcic e Mônica Pereira Pilon, procura analisar a relevância da educação para a liberdade de crença como meio de prevenir e gerir os conflitos religiosos no Brasil. Afirma que a educação tem papel fundamental no trabalho da promoção da valorização da diversidade cultural religiosa brasileira e pode ser utilizada como estratégia da

diminuição dos conflitos, sendo necessário, no entanto, um trabalho na formação inicial dos professores, para que realmente sejam promotores de uma educação laica, pautada no respeito e na cultura da paz.

O artigo ENSINO JURÍDICO E POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS: INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, de autoria de Milena Zampieri Sellmann e Grasielle Augusta Ferreira Nascimento, investiga a percepção dos docentes dos cursos de graduação em Direito em relação às Políticas Sociais Públicas, seu significado para a sociedade contemporânea e sua influência na concretização dos Direitos Humanos. Tem como pressuposto teórico a Teoria Social Crítica de Marx, método relevante para a compreensão da realidade social, vez que, a partir de um processo crítico, visa captar o movimento histórico e suas inerentes contradições, desvelando a realidade pela constante interação entre o todo e as partes que o compõem.

Encerra o bloco relacionado ao tema Currículo e PPC, o artigo PROJETO PARA COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC/RS: PRÁTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO E FORMAÇÃO HUMANISTA DOS ACADÊMICOS de autoria de Caroline Fockink Ritt e Eduardo Ritt, o qual, a partir da análise da atuação dos alunos no projeto acima descrito, procura demonstrar a importância de projetos de extensão universitária na formação acadêmica dos alunos do Direito, demonstrando que os alunos bolsistas participantes de tais experiências, adquirem formação acadêmica mais completa, conjugando os ensinamentos teóricos, adquiridos no curso de Direito, com as situações práticas, apresentadas pelas vítimas de violência doméstica, permitindo uma melhor compreensão dos problemas sociais, da violência, maior interação comunitária e uma formação acadêmica mais humanista.

Sobre os temas Docência e EAD foram apresentados e debatidos seis artigos.

Inicia o bloco relacionado aos temas Docência e EAD o artigo CRÍTICA AO ENSINO CRÍTICO DO DIREITO: UMA SUGESTÃO PROFILÁTICA, de autoria de Lucas Sarmiento Pimenta, o qual pretende lançar luz sobre uma faceta perniciosa de alguns docentes defensores do ensino jurídico crítico, qual seja a do desrespeito ao currículo mínimo dos cursos de Direito. Apresentou um breve histórico do ensino jurídico no Brasil, para, ao depois, mostrar a formação de sua crise. Criticou a maneira como alguns doutrinadores sugerem o descumprimento da ementa. Concluiu com o entendimento de que a liberdade acadêmica dos professores é limitada e que a melhor postura é buscar o equilíbrio entre o ensino tradicional e o ensino crítico.

O artigo O AUTOCONHECIMENTO COMO RECURSO DE EQUILÍBRIO DO DOCENTE UNIVERSITÁRIO EM SALA DE AULA, de autoria de Claudia Souza Aragao, procura demonstrar de que forma o autoconhecimento pode ser um recurso valioso para o professor no campo da docência universitária e, também, como pode repercutir positivamente no aprendizado dos estudantes. Nessa perspectiva, investiga como o autoconhecimento pode resultar em um trabalho mais eficiente por parte do docente da educação superior, notadamente em cursos tradicionais como os jurídicos, levando ao aprendizado efetivo do estudante e à satisfação de terem sido alcançados os objetivos propostos em sala de aula.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA A DISTÂNCIA NO BRASIL FRENTE À APLICAÇÃO DOS ENSINAMENTOS DE JOSEPH LOWMAN PARA O DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE ENSINO, de autoria de Henrique Ribeiro Cardoso e José Benito Leal Soares Neto, propõe uma abordagem sobre a Educação Jurídica a distância no Brasil. Para tanto, inicialmente, é traçado um breve esclarecimento sobre o tema, bem como discorre sobre a evolução dessa modalidade de ensino no Brasil. Ao final, perfaz um paralelo entre os ensinamentos traçados por Joseph Lowman, em sua obra Domínio das Técnicas de Ensino, abordando a relação aluno e professor, frente a distância imposta por tal forma de educação.

O artigo A EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM DIREITO E A CULTURA DA PACIFICAÇÃO, de autoria de Samantha Ribeiro Meyer-pflug, Patricia Pacheco Rodrigues, Samira Rodrigues Pereira Alves, visa questionar as práticas educacionais das instituições de educação superior, nos cursos de Direito e os seus efeitos no perfil do egresso submetido a uma educação jurídica combativa, que vem repercutindo nas questões atinentes à pacificação social. Abrange a discussão acerca da utilização de recursos metodológicos no processo de ensino e aprendizagem, com o uso das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) e da educação a distância – EaD, prezando pelo enriquecimento da aplicação do Direito em um ambiente de Justiça Restaurativa/Dialógica.

O artigo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO OU PANACEIA DA EDUCAÇÃO?, de autoria de Monica Sapucaia Machado, Denise Almeida De Andrade e Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro, busca investigar os desafios do ensino a distância, especialmente, após o advento da internet. Analisando o ensino jurídico, busca investigar se a justificativa de democratização do ensino põe em risco a qualidade acadêmica. Considera o cenário atual da COVID-19, que impulsionou instituições de ensino superior global e nacionalmente a implementarem aulas não presenciais, examinando as modalidades de ensino presencial e a distância. Discute parâmetros à manutenção da qualidade na modalidade em questão. Conclui apresentando as dificuldades da oferta de graduação em Direito por meio do ensino a distância.

Encerra o bloco relacionado aos temas Docência e EAD, o artigo EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA: DIREITO TEMPORÁRIO APLICÁVEL E SEU ALCANCE, de autoria de Horácio Wanderlei Rodrigues, o qual visa à elucidação dos principais pontos constantes nas normas editadas adotando procedimentos temporários, no âmbito da educação superior – especificamente no Sistema Federal de Educação –, durante o período de duração da Pandemia de Covid-19. Inclui a análise das Portarias MEC n.º 343/2020, n.º 345/2020 e n.º 395/2020, da Portaria CAPES n.º 36/2020 e da Medida Provisória n.º 934/2020. Busca descrever e esclarecer conteúdos desse conjunto normativo em termos de limites e possibilidades. Contém, ainda, sugestões e orientações relativas às lacunas existentes.

Após mais de quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Dra. Andréa de Almeida Leite Marocco

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Dr. Carlos André Birnfeld

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

UNIVEM - Centro Universitário Eurípides de Marília

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Pesquisa e Educação Jurídica ou CONPEDI Law Review. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A TEMAS-PROBLEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS: O PROBLEMA DA EFICÁCIA SOCIAL DO DIREITO

SCIENTIFIC METHODOLOGY APPLIED TO DINAMIC AND COMPLEX PROBLEMS: THE ISSUE OF LAW SOCIAL EFFECTIVENESS

Matheus Campolina Moreira ¹

Resumo

O artigo se propõe a analisar, epistemologicamente, a metodologia científica a ser aplicada na solução de problemas dinâmicos e complexos, enfocando a necessidade de eficácia social da pesquisa jurídica. O artigo se desenvolverá em pesquisa exploratória pelo método dedutivo.

Palavras-chave: Epistemologia, Metodologia científica, Temas-problemas complexos e dinâmicos. eficácia social do direito e da pesquisa jurídica

Abstract/Resumen/Résumé

This paper proposes to analyze, epistemologically, the scientific methodology to be applied in the solution of dynamic and complex problems, focusing on the need for social effectiveness of legal research. The article will be developed in exploratory research by the deductive method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Epistemology, Scientific method, Complex and dynamic problems, Social effectiveness of law and juridical research

¹ Mestrando em Direito pela Universidade FUMEC; Especialista em Direito Civil pela UCAM, Direito Notarial e Registral pela Uniderp, e em Gestão Estratégica pela UFMG. Bacharel em Direito pela UFMG.

1. INTRODUÇÃO

A ciência é a chave da evolução humana, e, em sua base, encontra-se o método científico. O método científico, aplicado no contexto de alguma atividade humana, produz novos conhecimentos, novas tecnologias, passando o ser humano a dispor de novas utilidades e facilidades de que, antes, não dispunha.

O método científico garante a validade e a utilidade do conhecimento produzido, eliminando o subjetivismo humano nos limites das premissas e variáveis aplicadas. Ademais, constitui o método científico um fator de diferenciação do conhecimento produzido pela ciência das demais formas de conhecimento humanos: os conhecimentos empíricos, filosóficos e teológicos.

A aplicação da metodologia científica garante a natureza científica do conhecimento produzido, outorgando-lhe, além da validade científica, um padrão de clareza, concisão e objetividade, para que as informações possam ser reproduzidas e difundidas.

O objetivo da ciência é aperfeiçoar o paradigma humano do realismo, sua representação da realidade, e, para o alcance deste objetivo depende da metodologia científica. Assim, ao aperfeiçoar o método científico, evolui-se a própria ciência e, juntamente, sua capacidade de promover o desenvolvimento humano.

Neste contexto, importa aperfeiçoar o próprio método científico. Colocar o método científico, base da ciência, como objeto da pesquisa científica, determinando suas propriedades, seus limites, e estudando se, e de que forma, o método científico pode ser desenvolvido.

No curso deste artigo, inicialmente, estuda-se os elementos da metodologia científica posta, especificamente a metodologia científica jurídica, conferindo ao leitor uma visão geral do método científico com apoio no marco teórico de autores consagrados no tema, como são Dias e Gustin (2014), e construindo, deste modo, os fundamentos necessários para que, na sequência, possa-se estudar se, e de que forma, o método científico pode ser aperfeiçoado. Especialmente, no aperfeiçoamento do método científico, busca-se focar a metodologia na

pesquisa de temas-problemas complexos ou dinâmicos, no contexto dos quais a passagem do tempo retira do resultado da pesquisa científica sua validade e efetividade.

Estudando a realidade epistemológica da ciência jurídica, o objetivo desta pesquisa constitui a melhoria da eficácia da pesquisa científica jurídica, aperfeiçoando-se o método científico para promover uma maior aplicabilidade do resultado da pesquisa jurídica de problemas concretos complexos e problemas dinâmicos. Deve-se compreender, para tanto, os fatores limitativos da aplicação prática dos resultados da pesquisa jurídica para reorientar o método científico para a solução de problemas complexos ou dinâmicos.

Se o tema-problema é dinâmico, sua constante mutação pode invalidar os resultados da pesquisa científica jurídica por alterar suas premissas ou variáveis. Por outro lado, se o problema for complexo, torna-se inviável, pela tradicional metodologia científica, trabalhar com todas as variáveis envolvidas em toda sua profundidade, sob pena de se estender a pesquisa para além de um tempo razoável de execução.

Nesse sentido, conclui-se que, para investigar temas-problemas práticos complexos ou dinâmicos, deve-se determinar o objetivo a ser alcançado e dimensionar o problema, identificando e selecionando as variáveis envolvidas, fáticas e jurídicas; estudar multidisciplinarmente e funcionalmente as variáveis para determinar o peso de cada variável para a produção do resultado desejado; bem como, se o tema-problema não suportar solução de plano, determinar os parâmetros de controle das variáveis; determinar os critérios de mensuração e avaliação dos resultados; produzindo-se, ao final, um algoritmo, em que o tema-problema possa ser acompanhado e administrado continuamente.

2. A METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA AO DIREITO

A metodologia científica aplicada ao Direito envolve uma série de definições estruturais de cada pesquisa científica projetada. Inicialmente, o pesquisador elege um tema-problema, apresentada na forma de uma pergunta, que representa um ponto controverso a ser estudado. O tema-problema será o objeto do estudo e a solução do problema será o objetivo do estudo a ser realizado pelo pesquisador.

Na definição do tema-problema ensina-se que o pesquisador deve ser mais preciso o possível. Tema-problemas muito abstratos ou ambíguos levam a dificuldades de consecução da pesquisa projetada. Se o tema-problema é abstrato o pesquisador não saberá ao certo o que deverá estudar. Se o tema-problema for ambíguo incorre-se no risco de haver mais de uma resposta válida possível para o tema-problema da pesquisa, a depender da interpretação escolhida, permitida pela ambiguidade. Deve-se lapidar, assim, o tema-problema até que ele fique estreito o suficiente para o tempo e recursos disponíveis para a pesquisa a ser elaborada.

Ao eleger o tema-problema, o pesquisador deve em seguida justificar sua escolha. A justificativa da pesquisa demonstra o vínculo do trabalho com a solução de um problema real no universo do pesquisador. A pesquisa científica deve se atrelar, de certa forma, à visão utilitarista, à solução de problemas reais, porque a ciência não é um fim em si mesma, mas sim serve de meio ao desenvolvimento humano.

Pesquisas com conteúdo deslocado do meio em que é realizada em nada contribuem para desenvolvimento social e material do homem, e devem ser evitadas. Observa-se, inclusive, que o objeto da pesquisa não poderá ser definido apenas como um tema, arbitrariamente definido pela vontade do pesquisador, mas apenas como um tema-problema, sendo o problema, do tema-problema, uma questão real do universo onde vive o pesquisador.

Posteriormente, o pesquisador concebe hipóteses, que consubstanciam possíveis soluções a pergunta central do tema-problema. Observa-se que a imaginação, neste ponto, sendo bem direcionada, vale dizer, aplicada dentro dos parâmetros objetivos do conhecimento prévio acerca do tema-problema, funciona como aliada da ciência, de forma que, ao contrário do que se possa defender, não é, nem nunca foi, objetivo da ciência expungir por completo a criatividade e o imaginação humanas.

A formulação das hipóteses é um processo mental e bastante subjetivo, embora parametrizado pelo conhecimento objetivo sobre o tema, e tem, como resultado, a gênese de hipóteses científicas objetivas. Estas hipóteses serão testadas e podem ser, igualmente, no curso da pesquisa, validadas ou refutadas. A validação da hipótese leva a concepção de uma teoria, enquanto sua rejeição implica na necessidade da elaboração de novos estudos com o levantamento de novas hipóteses.

Ao levantar hipóteses, o pesquisador também deve tracejar um caminho para a validação o a refutação das hipóteses. O objetivo geral, identificado por verbo no infinitivo, pode ser definido como testar as hipóteses levantadas para a solução do tema-problema. Para

este escopo, o tema-problema deve ser analisado e esmiuçado, de forma que cada faceta do tema-problema é estudada separadamente, em capítulos do relatório final. Os objetivos específicos, desta maneira, igualmente identificados com verbos no infinitivo, representam os passos a serem seguidos pelo pesquisador para o alcance do objetivo geral, ou seja, para testar se as hipóteses podem ou não ser aceitas como hipóteses científicas na solução do tema-problema, expressando uma relação de causa e efeito.

Em vista da natureza do tema-problema, das hipóteses e dos objetivos geral e específicos a serem alcançados, o pesquisador também definirá o método científico a ser utilizado em seu trabalho. Há várias opções de métodos científicos e deve-se escolher, dentre todos, o mais adequado para pesquisa.

O método indutivo parte do exame de situações concretas, e, identificando uma repetição nos fatos considerados, busca generalizar uma conclusão. O método dedutivo parte de premissas ou princípios gerais para se alcançar uma conclusão particular ou específica. O método-hipotético-dedutivo, corriqueiramente referido como método da tentativa e erro, busca testar uma série de hipóteses até se encontrar uma hipótese que exprima a causa e o efeito do fenômeno estudado. O método dialético contrapõe uma verdade aceita (tese) é com uma verdade oposta a primeira (antítese), estabelecendo-se um debate, com argumentos a favor e contrários à tese e à antítese, do qual, ao final, gerar-se-á um síntese, constituída dos principais argumentos do embate, síntese que, ela própria, será considerada uma tese.

Além dos métodos mencionados, corriqueiramente utilizados nas pesquisas jurídicas, tem-se os métodos estatístico, comparativo e experimental.

O método estatístico, que recebe este nome por se valer das técnicas estatísticas, é um método quantitativo de pesquisa da realidade, o qual permite determinar em números a probabilidade de acerto de determinada teoria ou conclusão e sua margem de erro. No método comparativo é realizada uma comparação entre dois fenômenos em que o primeiro fenômeno, paradigma, constitui o referencial comparativo do segundo fenômeno, buscando-se, assim, as simetrias e assimetrias entre os fenômenos considerados. Por fim, o método experimental procura analisar e determinar a influência de determinada variável no objeto da pesquisa em um experimento rigorosamente planejado e controlado para evitar a interferência de outras variáveis além da estudada.

Traçados todos esses parâmetros da pesquisa, o pesquisador deve se dedicar a estudar o estado da arte sobre o tema-problema. O estado da arte é constituído por todo o conhecimento cientificamente produzido sobre o tema-problema até o momento da pesquisa.

Como não é proveitoso pesquisar o que já foi cientificamente comprovado, busca-se, evitando gastos desnecessários de recursos, chegar ao limite do conhecimento científico sobre o tema-problema antes de avançar na pesquisa projetada. Inserido no estado da arte do tema-problema, encontra-se um autor ou teoria, ou, em alguns casos, vários autores e teorias, que formarão o marco teórico da pesquisa, vale dizer, o referencial que se constituirá no ponto de partida da pesquisa a ser realizada.

Ao se estudar o conhecimento já produzido sobre o tema, deve-se procurar esgotar as fontes de pesquisa disponíveis. Na ciência jurídica, o pesquisador poderá se valer de livros físicos, evitando a citação de manuais de Direito, por seu caráter demasiadamente genérico. Poderá também estudar livros eletrônicos, teses e dissertações de doutorado e mestrado, respectivamente, e periódicos, constituídos pelas revistas jurídicas, classificadas pela Qualis. Ainda poderá se valer de websites, da jurisprudência, de normas e projetos-de lei. Estas duas últimas fontes merecem atenção especial porque a alteração ou revogação das normas, e a aprovação de novos projetos de lei podem tornar os resultados da pesquisa inválidos ou obsoletos.

Por fim, o pesquisador pode se valer do direito comparado. A experiência científica de outros países e sistemas jurídicos podem enriquecer o trabalho científico, além de constituírem parte do estado da arte do tema-problema. Deve-se, apenas, ressaltar que, ao mencionar o conhecimento produzido no direito comparado, o pesquisador deve justificar sua utilização, mencionando em qual país foi produzido, e o porquê deste se aplicar na pesquisa em curso.

Mas não é só. Há outro elemento muito importante para a pesquisa. Como não existem recursos ilimitados, de tempo ou mesmo financeiros, é preciso elaborar um cronograma de consecução da pesquisa indicando-se o tempo de execução de cada fase e os recursos necessários para a conclusão do trabalho. O cronograma, com suas fases e metas, constitui o referencial temporal do pesquisador na execução da pesquisa.

Executada a pesquisa, nos termos planejados, é elaborada sua comunicação, através de um relatório final, contendo o texto a ser redigido título, resumo, introdução,

desenvolvimento, conclusão e referências, tudo conforme as normas padronizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor.

3. NECESSIDADE DA APLICABILIDADE DO RESULTADO DA PESQUISA JURÍDICA

É fato que o Direito tende a responder tardiamente as demandas de evolução social. A economia e a tecnologia transformam o modo de produção e o comportamento das pessoas e, posteriormente, muito tempo depois, o Direito regula as relações derivadas do novo contexto social. E nem sempre a regulamentação jurídica, resultado da atividade legiferante, mostra-se dedicada a maximizar o desenvolvimento econômico e social.

A solução para esses problemas deve necessariamente passar por pesquisas científico-jurídicas precisas e vinculadas ao contexto social. Sem a contribuição da pesquisa jurídica, o Direito deixa de evoluir. Serve à estabilidade das relações e à pacificação social, mas, em descompasso com a realidade econômica, deixa de contribuir com o desenvolvimento econômico e cultural, funcionando, antes, como um fator de atraso na evolução social.

Sobre este fenômeno, pode-se dizer, no limite, que o Direito tende a apresentar uma crise constante de eficácia social. E para administrar esta crise de efetividade, mostra-se essencial uma pesquisa jurídica eficiente e alinhada ao contexto social em que é realizada, enfocando soluções práticas para problemas jurídicos concretos.

Metodologicamente, a produção científica deve focar especialmente sua atenção na justificativa do tema-problema dos projetos de pesquisa, para que seus resultados sejam aplicáveis a realidade social no contexto da pesquisa, demandando-se do pesquisador, deste modo, uma contribuição efetiva na evolução do paradigma jurídico.

4. FATORES LIMITANTES DA APLICAÇÃO PRÁTICA DOS RESULTADOS DA PESQUISA JURÍDICA

Pressupondo que a pesquisa jurídica é realizada rigorosamente, sem falhas metodológicas, ainda assim é possível identificar fatores que limitam a aplicabilidade, e, conseqüentemente, a utilidade desta pesquisa jurídica.

Ao delimitar o tema-problema, leciona-se que este não deve ser abstrato ou ambíguo. Se o tema-problema é abstrato o pesquisador perderá orientação sobre o que exatamente deverá estudar. Se o tema-problema for ambíguo pode haver mais de uma resposta válida possível para ao tema-problema da pesquisa, a depender da interpretação escolhida, permitida pela ambigüidade.

Leciona-se, nas disciplinas de metodologia científica, ainda, que o tema não deverá ser complexo ou extenso. Nesse ponto vale recuperar a lição de Cervo e Bervian, 2002. p. 82-83:

Convém superar a tendência muito comum de escolher temas que, por sua extensão e complexidade, não permitam estudos em profundidade. Feita, portanto, a escolha do tema, passa a fixa a extensão do mesmo. Delimitar o tema é selecionar um tópico ou parte a ser focalizada. Para facilitar esta operação, pode-se recorrer, por um lado, a divisão do tema em suas partes constitutivas, e, por outro, à definição da compreensão dos termos. A decomposição do tema equivale ao desdobramento do mesmo em partes, enquanto a definição dos termos implica na enumeração dos elementos constitutivos ou explicativos que os conceitos envolvem.

[...]

Assim para delimitar o tema, pode-se ainda fixar circunstâncias, sobretudo de tempo e espaço: trata-se de indicar o quadro histórico e geográfico, em cujos limites o tema se localiza. Além disso o pesquisador pode indicar sob que ponto de vista vai focalizá-lo. Um tema pode receber vários tratamentos, tais como psicológico, sociológico, histórico, filosófico, estatístico, etc.

A preocupação metodológica em delimitar de forma precisa o tema-problema a ser pesquisado é legítima. O pesquisador, de fato, não dispõe de quantidades ilimitadas de tempo

e de outros recursos para o planejamento e execução da pesquisa, devendo adequar o tema-problema a estes fatores.

Por outro lado, o tema-problema, ao ser demasiadamente restringido pelo pesquisador, pode perder relevância prática. O pesquisador, preocupado com a complexidade ou extensão do assunto, delimita o tema-problema ao extremo até terminar por estudar tudo sobre o nada, tornando o resultado da pesquisa irrelevante no contexto social. A aplicabilidade da pesquisa jurídica, sua eficácia social, é inversamente proporcional ao nível de delimitação do tema-problema.

Ocorre que a grande maioria dos problemas práticos, reais, enfrentados pela ciência em geral, e pela ciência do Direito, especificamente, são problemas dinâmicos e/ou complexos. As variáveis envolvidas no ambiente de pesquisa jurídica são virtualmente ilimitadas. Não há nas ciências jurídicas algo como um ambiente invariável. Essa complexidade e dinamicidade do ambiente torna o tempo gasto para o planejamento e execução da pesquisa um fator crucial de efetividade dos seus resultados.

Se o problema é dinâmico, o pesquisador incorre no risco de solucionar um tema-problema que, ao final da pesquisa, não mais existe, pelo menos na forma apresentada no momento da concepção da pesquisa.

Se o problema é complexo, cada pesquisador fará uma pequena contribuição para a sua solução final, estudando o problema parcialmente, demandando-se, assim, várias pesquisas científicas para, através da compilação de seus resultados, solucionar o problema.

Para a solução de tema-problemas práticos sociais mostra-se, assim, epistemologicamente, ajustar sua metodologia científica, especialmente para possibilitar pesquisas com abordagens de problemas dinâmicos e complexos, preferencialmente permitindo também estudos interdisciplinares, sem perda da qualidade científica do conhecimento produzido.

5. REORDENAÇÃO METODOLÓGICA PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS E DINÂMICOS

Sempre que for identificada a presença de problemas complexos e dinâmicos, como objeto de pesquisas científicas, a metodologia empregada na solução deve ser ajustada para este contexto.

Após a identificada a natureza complexa ou dinâmica do tema da pesquisa, deve-se determinar os objetivos a serem alcançado e dimensionar o problema. Objetivos a serem determinados, neste contexto, não se restringem ao objetivo geral e os objetivos específicos, estudados acima. Envolve, além desses, uma escolha do pesquisador, pautado em um problema social real, envolvendo o Direito. Vale dizer, além dos objetivos geral e específicos, haverá também a escolha de um objetivo de impacto social da pesquisa que se buscará realizar.

Estabelecidos o tema-problema e os objetivos sociais, deve-se definir o caminho para a solução do problema. Essa fase consiste em identificar e analisar quais são as variáveis envolvidas na solução do problema. Inicialmente deve-se diagnosticar as variáveis fáticas constitutivas do problema, e posteriormente identificar quais os institutos jurídicos envolvidos na solução do problema fático. Cada uma das variáveis levantadas nessa fase, sejam elas de ordem fática, sejam elas de ordem jurídica, deverá ser estudada separadamente, para se determinar sua importância ou peso na composição da solução do problema abordado na pesquisa.

Neste ponto, cabe anotar que cada variável fática a ser estudada poderá estar sujeita a uma análise multidisciplinar, porquanto a realidade é una, e não observa as classificações científicas do conhecimento realizadas para finalidades didáticas pelos cientistas. Além disso, para viabilizar a abordagem de problemas dinâmicos e complexos, cada variável jurídica, ou cada instituto jurídico envolvido com o tema-problema, deve ser estudado funcionalmente, vale dizer, não em toda a sua profundidade, procurando-se esgotar o assunto, mas sim somente em seus conceitos e aspectos estritamente vinculados à solução prática do problema da pesquisa.

A delimitação de quanto e como cada variável fática e jurídica importa para a solução do problema depende da capacidade analítica do pesquisador e do conhecimento científico já disponível a este no momento da pesquisa. Mas a abordagem multidisciplinar das variáveis fáticas dará ao pesquisador um poder de análise e intervenção maior do que o Direito, isoladamente, detém. Além disso, a pesquisa funcional dos conceitos e institutos jurídicos permite o estudo e o emprego de um maior número de institutos, conferindo tratamento adequado a complexidade do tema-problema complexo, ou uma solução mais rápida, adequada aos temas-problemas dinâmicos.

Considerando essa reordenação metodológica, o relatório final da pesquisa deve indicar expressamente cada variável fática ou jurídica estudada; deve apontar, ainda, quanto e como cada uma destas variáveis interfere na constituição do problema, ou em sua solução, e se e como estas variáveis podem ser manipuladas para se alcançar o objetivo pretendido, buscando oferecer ao leitor uma forma de administração do problema social, caso este não seja solucionável de plano.

Como complemento, se o problema for contínuo, ou um problema administrável, mas não solucionável, o pesquisador deverá também determinar os parâmetros de controle das variáveis; e definir quais os critérios de mensuração e avaliação dos resultados observados; produzindo-se, ao final, um fórmula, na forma de um algoritmo ou fluxograma, em que o tema-problema possa ser acompanhado e administrado continuamente.

Observa-se, por fim, que a reordenação da metodologia científica proposta no artigo não invalida a metodologia tradicional, que evita a pesquisa de problemas complexos ou dinâmicos, mas antes funciona como um instrumento complementar, um ajuste a ser utilizado somente nas hipóteses em que a complexidade ou dinamicidade do tema-problema se apresenta.

5. CONCLUSÃO

A ciência é a chave da evolução humana, e, em sua base, encontra-se o método científico. Ao aperfeiçoar o método científico, estar-se-á evoluindo a própria ciência, potencializando-se seu efeito.

No curso deste artigo estudou-se a metodologia científica tradicional, especificamente a metodologia científica jurídica, com apoio no marco teórico de autores, como Dias e Gustin (2014), para que, na sequência, estudar se, e de que forma, o método científico pode ser aperfeiçoado. Neste ponto, buscou-se focar especialmente a metodologia na pesquisa em temas-problemas complexos ou dinâmicos, no contexto dos quais a passagem do tempo retira do resultado da pesquisa científica sua validade e efetividade.

O Direito tende a responder tardiamente as demandas de evolução social, e nem sempre a regulamentação jurídica mostra-se direcionada a maximizar o desenvolvimento econômico e social. Pode-se falar que o Direito sofre com uma crise constante de efetividade ou eficácia social. A solução para estes problemas passa para uma pesquisa jurídica efetiva, direcionada a problemas sociais concretos. Deste modo, deve-se enfatizar, nos projetos de pesquisa, a necessidade de uma justificativa sólida do tema-problema, demandando do pesquisador uma contribuição social efetiva.

Mesmo que a pesquisa jurídica seja realizada sem falhas metodológicas, ainda assim há fatores que limitam sua aplicabilidade. Na delimitação do tema, além de temas-problemas abstratos ou ambíguos, autores de metodologia científica ensinam que se devem ser evitados problemas complexos ou demasiadamente extensos, em razão da limitação de tempo e de outros recursos. A lição faz sentido, mas delimitando em demasia o tema-problema, incorre-se no risco de perda da relevância prática do resultado da pesquisa.

A maioria dos problemas práticos, reais, enfrentados pela ciência do Direito são problemas dinâmicos e/ou complexos. As variáveis envolvidas no ambiente de pesquisa jurídica são virtualmente ilimitadas, e, sem um ambiente invariável, o tempo gasto para o planejamento e execução da pesquisa passa a ser um fator crítico para a efetividade dos resultados.

Se o problema é dinâmico, o pesquisador incorre no risco de solucionar um tema-problema que, ao final da pesquisa, não mais existe. Se o problema é complexo, cada pesquisador fará uma pequena contribuição para a sua solução final, demandando-se várias pesquisas e a compilação dos seus resultados para se encontrar a solução do problema.

Sempre que for identificada a presença de problemas complexos e dinâmicos, deve-se determinar os objetivos a serem alcançados e dimensionar o problema. Além do objetivo geral e objetivos específicos, pode haver escolha de um objetivo social da pesquisa que se buscará realizar. Posteriormente, deve-se identificar e analisar quais são as variáveis fáticas constitutivas do problema, e quais os institutos jurídicos envolvidos na solução do problema fático. Busca-se utilizar a capacidade do Direito de interferir na realidade social em que é aplicado. Cada uma das variáveis levantadas nessa fase deverá ser estudada separadamente, para se determinar sua importância ou peso na composição da solução do problema.

A variável fática poderá estar sujeita a uma análise multidisciplinar, e cada variável jurídica, ou instituto jurídico aplicado, deve ser estudado funcionalmente, vale dizer, somente

nos conceitos e aspectos estritamente vinculados à solução prática do problema. A determinação de quanto e como cada variável fática e jurídica importa para a solução do problema depende da capacidade do pesquisador e do conhecimento científico já disponível sobre o problema.

A abordagem multidisciplinar das variáveis fáticas dará ao pesquisador um poder de análise e intervenção maior do que o do Direito isoladamente. A pesquisa funcional permite emprego de um maior número de institutos jurídicos, sem estudo de aspectos desconexos com a solução, e uma resposta mais rápida, conferindo tratamento adequado a complexidade e dinamicidade do problema.

O relatório final da pesquisa deve indicar expressamente cada variável fática ou jurídica estudada; quanto e como cada variável interfere na constituição do problema ou em sua solução, e se, e como, estas variáveis podem ser direcionadas para se alcançar o objetivo pretendido. Se o problema for contínuo, ou um problema administrável, mas não solucionável, o pesquisador deverá também determinar os parâmetros de controle das variáveis; e definir quais os critérios de mensuração e avaliação dos resultados observados; elaborando um algoritmo ou fluxograma com o qual o problema possa ser, ciclicamente, acompanhado e administrado continuamente.

A reordenação da metodologia científica proposta neste artigo não invalida a metodologia tradicional, mas antes funciona como um instrumento complementar, um ajuste nas hipóteses em que a complexidade ou dinamicidade do tema-problema se apresenta.

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ABNT. NBR 6024: informação e documentação - numeração progressiva das seções de um documento escrito apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003a.

ABNT. NBR 6027: informação e documentação - sumário - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003b.

ABNT. NBR 6028: informação e documentação – resumo – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003c.

ABNT. NBR 14.724: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ABNT. NBR 14.724: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. 3 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ABNT. NBR 15.287: informação e documentação — projeto de pesquisa — apresentação. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson (Org.). Metodologia da Pesquisa em Direito. Caxias do Sul: EDUCS, 2015..Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook_metodologia_da_pesquisa.pdf. Acesso em 25/12/2019.

CAPELLA, Juan-Ramón. A aprendizagem da aprendizagem: uma introdução ao estudo do direito. Trad. Miracy Barbosa de Sousa Gustin e Maria Tereza Fonseca Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia Científica.5.ed. São Paulo, Prentice Hall, 2002.

CONSTANTINO, Alexandre Krüger; ALVES NETO, Francisco Raimundo. Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos. In: BORGES, Maria Creusa de Araújo; SANCHES, SamyraHaydêe Dal Farra Napolini. (coord) Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos I . Florianópolis : CONPEDI, 2014 , p. 305-323

COSTA, Alexandre Bernardino; ROCHA, Eduardo Gonçalves. Epistemologia e pesquisa em direito. In: BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. (coord) Metodologia da pesquisa em direito (ebook) Caxias do Sul: Educs, 2015, p. 117- 138.

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, Maria Cecília de Sousa (org) Pesquisa Social – teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 31-60.

FONSECA, Dirce Mendes, CIARALLO, Gilson e CRUZ, Tânia Cristina. Epistemologia do Campo Jurídico: Reflexões Acerca do Papel da Pesquisa Jurídica. Anais do XVII Encontro Nacional do CONPEDI/Salvador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p.3969-3983

FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre Kehrig. A pesquisa em Direito: diagnóstico e perspectivas. RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação , Brasília (DF), v. 2, p. 53-70, 2004.

FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre Kehrig. Pesquisa em Direito: as duas vertentes vs a não-pesquisa. In: XIMENES, Julia Maurmann; SILVA, Larissa Tenfen. Ensinar direito o Direito. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 299-336.

FRATTARI, Rafael. A contribuição metodológica da história das mentalidades. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa et al. (Coord.). História do direito: novos caminhos e novas versões. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007. p. 197-222.

FRATTARI, Rafael. O projeto de pesquisa e a iniciação científica em Direito. Meritum, Belo Horizonte, Universidade FUMEC, v. 9, n. 1, p. 231-263, jan./jun. 2014.

FREITAS, Sérgio Henrique Zandona. Metodologia da Pesquisa Jurídica. Não Publicada.

GALUPPO, Marcelo Campos. Da idéia à defesa: monografias e teses jurídicas. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (RE)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

GUSTIN, Miracy B. de Souza; LARA, Mariana Alves; COSTA, Mila Batista Leite Corrêa. Pesquisa quantitativa na produção do conhecimento jurídico. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 60, p. 291 a 316, jan./jun. 2012

KUHN, T. S. A estrutura das Revoluções Científicas. São Paulo: Perspectiva, 2000.

MARQUES, Cláudia de Lima. A Crise científica do Direito na pós-modernidade e seus reflexos na pesquisa. Arq. Ministério da Justiça. Brasília, Ano 50, n. 189, p. 49-64, jan/jun 1998.

MOLL, Luiza Helena Malta. Projeto de pesquisa em Direito. In: CARRION, Eduardo Kroeff Machado; MEDINA, Ranier de Souza (org). Reforma Constitucional e Efetividade dos Direitos. Porto Alegre: UFRGS, 2007, p. 141-176.

NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil. Revista Novos Estudos CEBRAP, nº66, jul/2003, p.145-153

OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hamurabi: a pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em Direito. Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito (UFPE), v. 13, p. 299-330, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução a uma ciência pós-moderna. 4. ed. Porto: Afrontamento, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. 12. ed. Porto: Afrontamento, 2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23^a ed. São Paulo: Cortez, 2007.

XIMENES, JuliaMaurmann. Por que o problema continua sendo o problema? Diferenciando pesquisa jurídico-instrumental e pesquisa jurídico-científica e o papel das fontes do Direito. **Direito Público**, [S.l.], v. 15, n. 82, jan. 2019. ISSN 2236-1766. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3193>>. Acesso em: 25 dez. 2019.